OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195
Assinado de forma digital por OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 | Ano XII • Nº 2.418 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02
CMDCA 03
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06
GUARAÍ PREV 08

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.768/2026**

O Município de Guaraí/TO torna público que promoveu retificação por erro material no subitem 1.4 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2026, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução de obra de construção de escola em tempo integral, padrão FNDE, escola de 13 salas.

**Onde se lê:** R$ 12.306.663,47 (doze milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**Leia-se:** R$ 11.879.830,16 (onze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Esclarece-se que a correção não altera as planilhas orçamentárias anteriormente disponibilizadas aos interessados, tampouco modifica os quantitativos, as especificações técnicas ou as condições de elaboração das propostas.

DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**
Prefeita Municipal de Guaraí

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**
Secretária de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS**
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Por se tratar de correção de erro material que não compromete a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **fica mantida a abertura do certame para o dia 07/12/2026, às 08h01min**, no Portal de Compras Públicas.
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Guaraí/TO, 19 de novembro de 2026.

**CLEUBE ROZA LIMA**
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.
Processo nº 758/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2026
Contrato nº 061/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí
Contratado: Ivan Junior produções artísticas LTDA - CNPJ/MF sob o nº 19.297.782/0001-09
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Realização do show artístico do cantor Padre Alessandro Campos, para animação da programação do Dia do Padroeiro São Pedro no Município de Guaraí
Novo Prazo de vigência: 17/02/2027
Data da Assinatura: 19/11/2026
Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, (pela Contratante), e Ivan Slavov Junior – (pela Contratada).
Guaraí/TO, 19 de novembro de 2026

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí – TO

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO**, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representada pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guaraí/TO, **AUTORIZA** a empresa **VM CONSTUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90, estabelecida na Avenida Alfredo Nasser Qd. 09, Lt. 16, Sala 02- Setor Nova Araguaína Cep: 77.815-330, Araguaína – TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a execução da obra referente à **CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA (PAVIMENTAÇÃO EM TSD,** de acordo o Contrato n°. 037/2025, assinado em 10 de junho de 2025, no valor de R$ 563.651,01(quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), Concorrência Eletrônica n°. 003/2025, Processo n°. 992/2025, oriundo do Termo de Convênio n°. 337/2022 – SICONV n°. 937259/2022.

Guaraí/TO, 17 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

VINICIUS MARCELINO MOREIRA
VM CONSTUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 21.445.159/0001-90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO**, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representada pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guaraí/TO, **AUTORIZA** a empresa **ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 38.062.973/0001-28, estabelecida na Q ACSO 91, AL. 19, S-N, Lote 11, Ql. 15, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a execução da obra referente à **CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA),** de acordo o Contrato n°. 071/2026, assinado em 02 de julho de 2026, no valor de R$ 505.113,71 (quinhentos e cinco mil, cento e treze reais e setenta e um centavos), Concorrência Eletrônica n°. 008/2026, Processo n°. 1718/2026, oriundo do Termo de Convênio n°. 337/2022 – SICONV n°. 937259/2022.

Guaraí/TO, 17 de novembro de 2026

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

DARLEY CORREIA CHAVES
ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 38.062.973/0001-28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.565/2026**
**CONTRATO Nº 103/2026**
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), mediante operação de sistema informatizado via WEB próprio da contratada, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais de construção em geral, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraí/TO.

**REFERÊNCIA JUDICIAL:** Mandado de Segurança Cível nº 0004344-74.2026.8.27.2721/TO – 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2026, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de aquisição de materiais de construção, mediante sistema informatizado e rede de estabelecimentos credenciados, cujo valor estimado corresponde a R$ 122.604,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais).

O procedimento foi processado até sua homologação, tendo sido declarada vencedora a empresa **GREEN TECNOLOGIA LTDA.**, com a posterior formalização e assinatura do respectivo contrato.

Ocorre que a empresa NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. impetrou o Mandado de Segurança Cível nº 0004344-74.2026.8.27.2721/TO, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, questionando aspectos relacionados à regularidade regulatória da empresa vencedora, especialmente quanto à necessidade de autorização perante o Banco Central do Brasil para a prestação dos serviços licitados.

Em apreciação preliminar, o Juízo competente deferiu medida liminar determinando a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2026 e, na hipótese de já haver formalização do ajuste, a suspensão preventiva de sua execução prática.

Posteriormente, a Assessoria Jurídica Municipal, mediante parecer jurídico datado de 12 de novembro de 2026, manifestou-se pelo recebimento do pedido de petição apresentado pela empresa impetrante e pelo cumprimento integral e imediato da determinação judicial.

Considerando que o instrumento de contrato já se encontra devidamente assinado, impõe-se a formalização de sua suspensão executória, preservando-se sua existência jurídica, sem prejuízo da paralisação dos atos administrativos decorrentes da contratação, nos exatos limites estabelecidos pela decisão judicial.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Administração Pública encontra-se vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As decisões judiciais regularmente proferidas pelos órgãos competentes devem ser observadas pela Administração Pública, especialmente quando revestidas de eficácia imediata, como ocorre com as medidas liminares concedidas em mandado de segurança.

No caso concreto, a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0004344-74.2026.8.27.2721/TO determinou expressamente:

**"DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para o fim de determinar a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2026 (Registro de Preços Eletrônico nº 043A/2026), obstando a autoridade coatora e o Município de Guaraí/TO de celebrar a respectiva Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente com a empresa GREEN TECNOLOGIA LTDA., bem como de emitir novas ordens de fornecimento, empenhos ou pagamentos a ela vinculados, ou, caso o ajuste já tenha sido formalizado, suspender preventivamente a sua execução prática, até ulterior deliberação judicial deste Juízo."**

Verifica-se que a determinação judicial contempla expressamente a hipótese de formalização anterior do ajuste, estabelecendo, nessa circunstância, a suspensão preventiva de sua execução prática.

Assim, considerando que o contrato já foi assinado, a providência administrativa adequada consiste na suspensão de sua utilização e de todos os atos executórios dele decorrentes, sem que isso implique sua anulação, revogação ou cancelamento definitivo.

A determinação judicial possui natureza cautelar e provisória, não constituindo pronunciamento definitivo sobre a validade do procedimento licitatório ou sobre a habilitação da empresa vencedora.

Consequentemente, a medida administrativa a ser adotada deve limitar-se ao cumprimento integral da ordem judicial, sem antecipação de julgamento de mérito ou adoção de providências que extrapolem os limites da decisão proferida.

Nesse mesmo sentido, o parecer jurídico municipal concluiu pela necessidade de suspensão dos efeitos da homologação, abstendo-se a Administração de praticar atos de formalização e execução da contratação com a empresa GREEN TECNOLOGIA LTDA., até nova deliberação judicial.

Registre-se, ainda, que o pedido de petição apresentado pela empresa NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., em 29 de setembro de 2026, deve ser recebido e juntado aos autos administrativos, em respeito ao direito constitucional de petição, sem que tal recebimento implique reabertura de prazo recursal ou revisão automática dos atos anteriormente praticados.

A apreciação definitiva das controvérsias submetidas ao Poder Judiciário deverá observar as decisões que vierem a ser proferidas no referido mandado de segurança, preservando-se a competência jurisdicional e a segurança jurídica do procedimento.

**III – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Diante do exposto, considerando a decisão liminar proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, as conclusões do parecer jurídico municipal, a prévia formalização da Ata de Registro de Preços e os princípios que regem a Administração Pública, **DECIDO:**

**1. DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 043/2026, Processo Administrativo nº 2.565/2026, Contrato nº 103/2026, até ulterior deliberação judicial.

**2. DETERMINAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA DA EXECUÇÃO PRÁTICA DO CONTRATO** já formalizado com a empresa GREEN TECNOLOGIA LTDA., ficando expressamente vedados, enquanto vigente a medida liminar:

a) A utilização do contrato para realização de novas aquisições;

b) A celebração de contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) A emissão de novas ordens de fornecimento ou autorizações de execução vinculadas à contratação;

d) A emissão de novos empenhos relacionados ao objeto registrado;

e) A realização de pagamentos vinculados à contratação abrangida pela decisão judicial;

f) A continuidade da execução prática de eventuais contratos ou instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os limites da determinação judicial.

**3. DETERMINAR QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO PERMANEÇAM FORMALMENTE EXISTENTE**, porém com sua execução integralmente suspensa, não se promovendo, neste momento, seu cancelamento, anulação ou revogação, considerando o caráter provisório da decisão judicial.

**4. DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA GREEN TECNOLOGIA LTDA.**, para ciência imediata da suspensão da execução do contrato, ficando a empresa impedida de iniciar ou prosseguir com a prestação dos serviços vinculados ao ajuste enquanto vigente a determinação judicial.

**5. DETERMINAR O RECEBIMENTO E A JUNTADA AOS AUTOS** do pedido de petição apresentado pela empresa NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., em 29 de setembro de 2026, reconhecendo-se seu exercício como direito constitucional de petição, sem atribuição de efeito recursal ou reabertura de fase procedimental preclusa.

**6. DETERMINAR A JUNTADA INTEGRAL** da decisão judicial, do parecer jurídico municipal e do presente termo aos autos do Processo Administrativo nº 2.565/2026, para fins de registro, controle e transparência.

**7. DETERMINAR A COMUNICAÇÃO IMEDIATA** da presente decisão ao setor de contratos, ao setor de compras, à contabilidade e aos demais setores administrativos envolvidos, para ciência e cumprimento das restrições estabelecidas.

**8. DETERMINAR O REGISTRO DA SUSPENSÃO** no sistema eletrônico utilizado para processamento do certame e nos controles administrativos do contrato, com a devida publicidade do presente ato, preservando-se o histórico do procedimento licitatório.

**9. DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO** de cópia deste termo e dos documentos pertinentes ao órgão de representação judicial do Município, para acompanhamento do Mandado de Segurança nº 0004344-74.2026.8.27.2721/TO e adoção das providências processuais cabíveis, inclusive quanto à prestação das informações requisitadas pelo Juízo.

**10. ESTABELECER QUE A SUSPENSÃO PERMANECERÁ VIGENTE** até que sobrevenha nova determinação judicial que autorize o prosseguimento do procedimento ou estabeleça providência diversa, vedada a retomada dos atos suspensos por iniciativa administrativa enquanto subsistir a ordem judicial.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarece-se que a presente decisão administrativa possui natureza estritamente executória, destinando-se ao cumprimento da medida liminar judicial, não importando em anulação, revogação ou desfazimento definitivo do Pregão Eletrônico nº 043/2026 ou do Contrato já formalizado.

Os atos anteriormente praticados permanecem registrados nos autos, ficando suspensos os efeitos da homologação e a execução prática do contrato, nos limites da determinação judicial.

Eventual retomada do procedimento licitatório e da execução do contrato ficará condicionada à superveniência de decisão judicial que permita seu regular prosseguimento, observadas as orientações da Assessoria Jurídica Municipal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Guaraí/TO, 19 de novembro de 2026.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 028/2026/CMDCA – 18 DE NOVEMBRO DO ANO 2026.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial Eleitoral do processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí-TO., ano 2027, que especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que altera a Resolução 170/14 do CONADA e na Lei Municipal nº 568/15.

**CONSIDERANDO** a convocação aos membros do CMDCA, através do Memorando Circular Nº 008/2026, em 16 de setembro de 2026, por meio do grupo de WhatsApp para a participação da reunião ordinária a realizar-se-á no dia 18 de novembro do ano 2026, às 9:00h, na sede do Núcleo dos Conselhos, localizado Rua Paulista, s/nº, no Centro de Convivência dos Idosos, Setor Canãa, Guaraí-TO.;

**CONSIDERANDO** a reunião Ordinária com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que de comum acordo e sem ressalvas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial Eleitoral, com o objetivo de conduzir o processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí, ano 2027, sendo composta por 06(seis) Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**Art. 2º** - Integram a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Wanderlan Dora da Silva (Sociedade Civil)
II – Samantha Carla Rodrigues Frazão (Sociedade Civil)
III – Denise Maia de Sousa Carvalho (Sociedade Civil)
IV – Erivan Bezerra Pereira (Governamental);
V – Maria Vitória Bastos da Costa (Governamental);
VI – Lenilda Dias Costa (Governamental)

**Parágrafo único**. A Comissão Eleitoral ficará sobre a coordenação do conselheiro:
Wanderlan Dora da Costa

**Art. 3º** - Compete a Comissão eleitoral:
Dirigir o processo eleitoral acompanhado o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
Adotar todas as providências necessárias para organização e a realização do pleito;
Analisar a lista dos candidatos e encaminhar ao CMDCA para homologar as candidaturas;
Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos na lei 568/2015, bem como adotar os procedimentos necessários a apuração;
Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
Lavrar ata de votação, anotando todas as intercorrências;
Realizar a apuração dos votos;
Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes a impugnação e cassação de candidaturas;
Processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, nos prazos previstos pela Lei Municipal nº 568/2015;
Publicar resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos da Lei Municipal nº. 568/2015;
Determinar a retirada e a supressão da propaganda, bem como recolher material a fim de garantir o cumprimento da lei Municipal n. 568/2015.

**Art. 4º** - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial eleitoral deverão ser protocolizados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter ordinário/extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação aos 18 dias do mês de novembro do ano 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Wanderlan Dora da Silva
**Presidente do CMDCAG**
Portaria Nº 5.052/2026

### RESOLUÇÃO Nº 029/2026/CMDCAG, DE 18 DE NOVEMBRO DO ANO 2026

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-operacional ao Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí-TO., para o quadriênio 2027/2031, que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais conferida pela a Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Lei Federal Nº 8.069/90 – (ECA), em conformidade com a Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDANDA);

**CONSIDERANDO** compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conduzir o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a complexidade técnica, operacional e logística que envolve a realização do certame, incluindo a elaboração de provas de conhecimentos específicos, aplicação, correção, análise de recursos e suporte nas etapas eleitorais, exigindo isenção, sigilo e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** que o município e este Conselho não dispõem de quadro técnico especializado suficiente para assumir integralmente a execução operacional das etapas avaliativas sem comprometer a lisura e a celeridade do processo;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável do plenário deste Conselho em reunião ordinária, realizada aos 18 dias do mês de novembro de 2026;

RESOLVE:

**Art. 1º**. Aprovar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução técnico-operacional para auxiliar a Comissão Especial Eleitoral e o CMDCA na realização do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí-TO., referente ao mandato de 2027/2031;

**Art. 2º**. Os serviços técnicos a serem contratados deverão contemplar, no mínimo, as seguintes etapas e atividades, conforme cronograma e regras a serem estabelecidas em edital próprio pelo CMDCA:

**I** – Revisão e atualização da legislação das legislações (CMDCA e CT)

**II** – Apoio técnico na revisão e adequação das minutas de editais, comunicados e formulários do certame;

**III** – Disponibilização de sistema informatizado para realização das inscrições dos candidatos, emissão de boletos ou guias (se aplicável) e gestão de dados;

**IV** – Elaboração, diagramação, impressão (em ambiente sigiloso), aplicação e correção das provas objetivas e/ou discursivas de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correta;

**V** – Fornecimento de equipe de fiscalização, coordenação de locais de prova e logística de segurança no dia da aplicação do exame;

**VI** – Recebimento, análise técnica e emissão de pareceres fundamentados sobre os recursos administrativos interpostos contra o gabarito e resultados das provas;

**VII** – Apoio técnico-logístico na etapa de votação (preparação de lista votantes, cédulas ou suporte junto à Justiça Eleitoral, se houver empréstimo de urnas eletrônicas) e totalização dos votos, sempre sob a coordenação direta da Comissão Especial Eleitoral;

**VIII** – Planejamento e Calendário do Processo de Escolha;

**IX -** Garantia de absoluto sigilo, transparência e estrita observação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação de que trata esta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ou à Secretaria Municipal de [Assistência Social / Administração / Governo], conforme disponibilidade financeira e planejamento orçamentário vigente.

**Art. 4º.** Encaminha-se cópia desta Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de [Assistência Social / Administração] e ao Setor de Licitações e Contratos, acompanhada da respectiva justificativa e do Termo de Referência aprovado pela Comissão Especial, para a adoção das providências administrativas e licitatórias cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021(se necessário).

**Art. 5º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação, aos 18 dias do mês de novembro do ano 2026.

**Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Wanderlan Dora da Silva
**Presidente do CMDCAG**
Portaria Nº 5.052/2026

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### DESPACHO Nº 01/2026 – JRF

Guaraí – TO, 19 de novembro de 2026

**Assunto**: Suspensão das sessões finais do exercício de 2026 e encerramento das atividades ordinárias do biênio.

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guaraí – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decretos nº 2.054/2024 e nº 2.095/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização e reorganização dos fluxos internos e das pautas de julgamento para o encerramento administrativo do exercício financeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Finanças visando à racionalização administrativa e a eficiência na gestão dos recursos públicos municipais neste final de exercício;

**CONSIDERANDO** a proximidade do encerramento do mandato atual e a consequente transição para a nomeação dos novos membros que comporão o colegiado no biênio 2027/2028;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a **suspensão das duas sessões ordinárias finais do exercício de 2026** da Junta de Recursos Fiscais, especificamente:

I – **10ª Sessão Ordinária**, prevista para o dia **20 de novembro de 2026**;
II – **11ª Sessão Ordinária**, prevista para o dia **04 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º.** Os processos e matérias pendentes ficarão sobrestados na Secretaria da Junta para reorganização documental, devendo ser distribuídos e pautados a partir do exercício de **2027**, após a posse dos novos membros designados para o **biênio 2027/2028** e a aprovação do respectivo calendário inicial de sessões ordinárias.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos atuais membros titulares e suplentes da Junta de Recursos Fiscais, bem como encaminhe-se cópia deste despacho à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para conhecimento, registro e providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Ueinstein-Willy Alves Müller
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Decreto nº 2.095/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 097/2026 - SEMEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

**"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ **(meia)** no valor de **R$: 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Kácia Fonseca Carvalho da Silva**, professora efetiva/Psicopedagoga da Equipe Multidisciplinar, Formadora Municipal do PNEEI, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 854, que irá participar **do I Seminário Estatual de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins – Inclusão**, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2026, na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguardamos publicação no **Diário Oficial do Município** e desde já agradecemos.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos de 01 se setembro de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME**
Portaria nº 3.457/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 098/2026 - SEMEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"**AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ **(meia)** no valor de **R$: 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio**, professora efetiva, Coordenadora do Ensino Especial e Atenção à Saúde do Escolar**- EMASE**, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1344, que irá participar **do I Seminário Estatual de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins – Inclusão**, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2026, na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguardamos publicação no **Diário Oficial do Município** e desde já agradecemos.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos de 01 se setembro de 2026.

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**
**Gestor e Ordenador de Despesas do FME**
Portaria nº 3.457/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 099/2026 – SEMEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"**AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ **(meia)** no valor de **R$: 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Ivonete Leandra Alves**, professora efetiva, lotada nesta Secretaria, com exercício pleno na Escola Municipal JK como Coordenadora da Educação Infantil, Matrícula nº **3346**, que irá participar **do I Seminário Estatual de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins – Inclusão**, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2026, na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguardamos publicação no **Diário Oficial do Município** e desde já agradecemos.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos de 01 se setembro de 2026.

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**
**Gestor e Ordenador de Despesas do FME**
Portaria nº 3.457/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 100/2026 – SEMEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"**AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ **(meia)** no valor de **R$: 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Telma Moreira de Melo Oliveira,** professora contratada, lotada nesta Secretaria, com exercício pleno na Escola Municipal JK como professora da sala de AEE, que irá participar **do I Seminário Estatual de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins – Inclusão**, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2026, na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguardamos publicação no **Diário Oficial do Município** e desde já agradecemos.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos de 01 se setembro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
**Gestor e Ordenador de Despesas do FME**
Portaria nº 3.457/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2026 - SEMEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a autorização de pagamento de diária a servidor público municipal e dá outras providências."

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), ao servidor **Wálter da Silva Teixeira**, motorista efetivo, Matrícula nº 118.

**Parágrafo único.** O deslocamento tem como finalidade realizar o transporte de um grupo de professoras da rede municipal de ensino até a cidade de Palmas/TO, onde participarão do I Seminário Estadual de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins – Inclusão, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2026.

**Art. 2º** Determinar que a Tesouraria efetue o repasse do referido valor ao servidor, em conformidade com o disposto no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Portaria nº 3.457/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual aquisição de insumos médicos e hospitalares, destinados as Unidades Básicas de saúde do município, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/12/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov. br e https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/34

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/12/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Abertura das Propostas: 07/12/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 19 de novembro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo exames imunológicos, hormonais, microbiológicos e demais procedimentos relacionados na tabela deste instrumento, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à rede pública municipal de saúde de Guaraí – TO, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/12/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov. br e https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/35

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/12/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Abertura das Propostas: 09/12/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 19 de novembro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1534/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto,** Gerente de Transporte, matrícula funcional n°11024, a fim de levar veículo da Secretaria de Saúde que estava realizando revisão na Concessionária na cidade de ARAGUAÍNA - TO, dia 13 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1535/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo,** motorista, matrícula funcional n° 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO, no dia 13 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1536/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha,** motorista, matrícula funcional n° 0467614 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 13 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1537/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto,** motorista, matrícula funcional n° 10262, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 13 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1538/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva,** motorista, matrícula funcional n°10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, sendo necessário o deslocamento da sua cidade de origem no dia 14/11/2026 ás 14h23m com retorno no dia 15/11/2026 ás 01h37m, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1539/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues,** motorista, matrícula funcional n° 10261, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1540/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto,** motorista, matrícula funcional n° 10262, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 14 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1541/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto,** Gerente de Transporte, matrícula funcional n°11024, a fim de buscar veículo da Secretaria de Saúde que estava realizando revisão na Concessionária na cidade de ARAGUAÍNA - TO, dia 14 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1542/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva,** Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional n° 8932, para participar da 6ª Reunião Ordinária da CIR Cerrado Tocantins Araguaia em 2026 na cidade de BRASILÂNDIA-TO no dia 10 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

## GUARAÍ PREV

**EXTRATO**
**2º TERMO ADITIVO**
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa do seguimento para prestação de serviços para higienização e limpeza, copa e cozinha e outros serviços domésticos no novo prédio e anexo do Guaraíprev.
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAÍ TO, denominado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ TO - GUARAÍPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Guaraí TO, CEP 77.7000-000.
CONTRATADA: empresa LEIRIVAN DE SA CARVALHO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 60.899.213/0001-29, situada na Rua Eunice Bucar, 2824, Setor Canaã, CEP: 77.700-000, na cidade de Guaraí TO.
Classificação orçamentária:
FICHA.....: 000572
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAÍ**
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAIPREV
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAIPREV
ELEMENTO.....: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES JUR
SUBELEMENTO.....: 46 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS
FONTE DE RECURSOS: 1.802.0000.000000 – Taxa de Administração
Valor Global: R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, Presidente do RPPS e Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí TO.
Sr. LEIRIVAN DE SA CARVALHO – Empresária.

Guaraí TO, 22 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO,

Presidente do Guaraíprevi TO